



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

1 – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DA BANDA "DOCE PECADO" PARA REALIZAÇÃO DO MATINÊ ALUSIVO AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE 62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO - SC

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviços de animação de MATINÊ com música ao vivo, iniciando às 18h00min, com duração aproximada de 04 horas (quatro horas). O repertório é variado, incluindo músicas de época, bandinha, sertaneja, gauchesca, entre outras. É de obrigação da empresa fornecer os equipamentos sonoros, bem como os instrumentos musicais e demais itens necessários para a animação do evento. Também devem estar inclusas as despesas de transporte, som, alimentação e água mineral.	01	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00

2 – DA JUSTIFICATIVA

A contratação do fornecedor decorre da sua consagração perante a crítica especializada, capacidade de animar e entreter o público, possuindo larga experiência na condução de shows



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

musicais para grandes plateias. A banda “DOCE PECADO” é conhecida por tocar diversos ritmos como sertanejo, bandinhas, gauchescas, dentre outros, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica, reconhecidas pelo mercado artístico musical.

A contratação tem por finalidade a realização do evento em alusão a comemoração do aniversário de 62 anos de emancipação político administrativa do Município de Pinheiro Preto. Em atendimento ao calendário das festividades oficiais e Lei Municipal e ao disposto na Lei Orgânica do Município de Pinheiro Preto, em que pese ao apoio e incentivo a todas as formas de manifestação cultural. O evento iniciará as 18h00 do dia 19 de maio de 2024, com encerramento as 22h00 do mesmo dia. Os equipamentos de luz, sonorização e demais estruturas necessárias para realização do baile, ficarão de responsabilidade da contratada, que deverá estar no local com pelo menos 03 (três) horas de antecedência do horário do evento, para assim, disponibilizar tempo suficiente para montagem da estrutura e realizar teste de som.

Contratar uma banda especializada pode trazer uma série de benefícios, tanto para a qualidade do evento quanto para a gestão de gastos. Aqui estão algumas justificativas para essa decisão:

Qualidade musical: Uma banda especializada provavelmente terá experiência e habilidades específicas para esse tipo de evento. Isso garante uma performance de alta qualidade, que é crucial para a satisfação do público e o sucesso geral do evento.

Variedade de repertório: Bandas especializadas geralmente têm um repertório diversificado que pode incluir diferentes estilos musicais e sucessos atuais. Isso ajuda a atrair um público mais amplo, atendendo aos gostos musicais de diferentes faixas etárias e preferências.

Estrutura adaptada: Uma banda especializada provavelmente já possui sua própria estrutura de equipamentos de som e iluminação adaptada para shows desse tipo. Isso pode reduzir significativamente os custos de aluguel de equipamentos adicionais e simplificar os aspectos técnicos da organização do evento.

Profissionalismo e confiabilidade: Bandas especializadas geralmente têm uma equipe profissional dedicada, o que pode garantir uma comunicação clara, planejamento eficiente e execução confiável no dia do evento. Isso reduz a probabilidade de contratemplos de última hora e contribui para uma experiência mais tranquila para os organizadores e o público.

Em resumo, contratar uma banda especializada não apenas eleva a qualidade do evento, mas também pode simplificar a gestão de gastos, reduzir a necessidade de contratar serviços adicionais e garantir uma experiência memorável para todos os envolvidos.



3 – DA CONTRATADA

CONTRATADA: Banda Doce Pecado

CNPJ: 27.435.857/0001-90

Endereço: Avenida 07 de Setembro, n. 1505, Centro, Maravilha - SC

Telefone: (49) 98809-0565

Email: representacaojci48@gmail.com

Responsável: Joel Daian Pasinato

4 – DO VALOR

O valor total da contratação é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), os quais serão pagos em parcela única.

5 – DO FUNDAMENTO LEGAL

Inexigibilidade de Licitação atendendo aos pressupostos da Lei Federal 14.133/21, conforme Art. 74, nos termos do Inciso II “contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

A empresa enquadra-se nos moldes do inciso acima, conforme declaração, sendo esta a única a prestar o serviço desejado. Procede-se assim com a presente inexigibilidade.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade gestora: 2 – Município de Pinheiro Preto
Órgão orçamentário: 2000 – PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2003 – SECRET. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 32 – Festejos Municipais
Ação: 2.85 – FESTIVIDADES MUNICIPAIS .
Despesa 264 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

7 – DA PUBLICIDADE



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

Conforme prevê a Lei 14.133/21, será publicado o Aviso de Inexigibilidade de Licitação no formato de extrato no Diário oficial dos Municípios - DOM e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Sendo assim efetiva-se a presente Inexigibilidade.

Pinheiro Preto, 15 de abril de 2024

KARINA CHIARANI FACCIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes